



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - RS

ROTEIRO PARA ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PELA CIDADANIA

Sumário

[Apresentação](#)

[Introdução](#)

[I - ANÁLISE PRÉVIA](#)

[II - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PROVA](#)

[III - ANÁLISE PÓS-PROVA](#)

[IV - COMO DENUNCIAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES](#)

[Canais de Comunicação](#)

CIP – CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

T882r Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Roteiro de fiscalização de concursos públicos. /
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. –
Porto Alegre : TCE/RS, 2015.

15 p.

1. Auditoria. 2. Fiscalização. 3. Concursos Públicos. I.
Autor. II. Título.

CDU 35.082.1:336.126.5

**Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca do Tribunal de
Contas do Estado do Rio Grande do Sul**

ROTEIRO PARA ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PELA CIDADANIA

Tribunal de Contas do Estado - RS

Apresentação

Este roteiro objetiva fornecer parâmetros mínimos para nortear o acompanhamento dos concursos públicos pelos cidadãos. Em suas ações de rotina, o Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), órgão encarregado do controle da gestão pública, examina a execução dos certames realizados por todos os poderes e órgãos. Muitas vezes, a análise se dá de forma imediata, logo após a publicação do edital e, quando constatada a irregularidade, o procedimento é suspenso até que as falhas sejam corrigidas. Nesse processo, o controle social exercido pela população torna-se fundamental para a identificação dos casos. Para auxiliar o cidadão a compreender as regras que devem ser respeitadas, esta publicação reúne normas extraídas da legislação, dos princípios que regem os atos da administração pública, bem como da jurisprudência.

Desenvolvido por técnicos do TCE-RS, o roteiro pretende oferecer subsídios, com linguagem objetiva e acessível, para orientar e instruir os interessados a identificar possíveis problemas na realização da seleção de pessoal para o serviço público.

As abordagens aqui traçadas não têm a pretensão de dar respostas a todas as indagações sobre o assunto, mas visam a promover a orientação sobre o tema gerador de muitas dúvidas. A intenção é de que a leitura deste manual contribua na construção de um controle social cada vez mais atuante, eficaz e efetivo.

Introdução

O concurso público foi estabelecido pela Constituição Brasileira como condição para a investidura em cargo ou em emprego público, exceto quanto aos cargos em comissão, de acordo com sua natureza e complexidade. Em 2009, o Governo Federal editou o Decreto nº 6.944, que estabelece, entre outras medidas, normas gerais relativas a concursos públicos. Porém, até a presente data, não houve edição de lei específica visando à regulamentação desse instituto. Os parâmetros mínimos utilizados neste trabalho foram extraídos da legislação aplicável, dos princípios que norteiam os atos da Administração Pública, bem como da jurisprudência.

Para tanto, o roteiro foi dividido em quatro títulos: **Análise Prévia; Análise da Execução da Prova; Análise Pós-Prova; e, Como denunciar possíveis irregularidades**, indicando-se pontos de verificação de possíveis inconformidades em cada momento do certame.

I - ANÁLISE PRÉVIA

O edital, peça que abriga todas as regras do concurso, deve ser elaborado de modo claro e objetivo, delimitando os aspectos relevantes para garantir segurança aos participantes. Após lançado, em razão de situações supervenientes, o edital pode ser modificado, desde que garantido que os interessados tenham acesso à informação. A seguir são elencados os principais pontos a serem observados.

1. Compatibilidade do conteúdo com as exigências do cargo.

Nesta etapa deve ser analisado, principalmente se:

- os conteúdos fundamentais para o desempenho das atividades atinentes ao cargo são contemplados;
- a existência de conteúdos exigidos está em conformidade com as atribuições do cargo;
- as exigências estão em conformidade com o grau de instrução do cargo.

2. Restrições à inscrição ou à apresentação de recurso

São caracterizadas restrições nos casos em que há:

- prazo exíguo para a inscrição dos candidatos, após a publicação do Edital de Abertura;
- exigência de deslocamento até a sede do Município para realizar inscrição ou interpor recurso, desconsiderando a internet como ferramenta na execução e na transparência do processo seletivo e dificultando a participação dos candidatos de outros municípios ou região;
- não previsão de entrega das provas escritas ao final ou não disponibilização da prova-padrão pela internet, exigindo-se que os candidatos, para a interposição de

recursos, tenham que retornar ao Município;

- prazo exíguo para interposição de recursos em relação à homologação das inscrições ou às provas (o prazo considerado adequado é igual ou superior a três dias úteis).

3. Cargos e vagas

O edital deve conter de forma clara, no mínimo:

- a indicação do número de vagas a ser preenchido pelo certame;
- a definição do número de vagas reservadas, com a devida menção à legislação correspondente (lei municipal para os Municípios e lei estadual para os certames estaduais).

4. Banca examinadora

As bancas examinadoras são responsáveis pela elaboração, divulgação e organização do concurso público. A contratação da banca examinadora pela Administração é regida pela lei de licitações, por meio de processo licitatório ou por contratação direta nas restritas hipóteses previstas nos artigos 24, XIII e 25, II da Lei Federal nº 8.666/93. O edital deve informar sobre sua composição. Os interessados devem observar se:

- há designação formal da banca examinadora do concurso, que compõe a Comissão Executora do Concurso;
- a aplicação e a avaliação das provas práticas são efetuadas por profissionais devidamente habilitados;
- a qualificação da banca examinadora atende às exigidas para os respectivos cargos.

Exemplo: elaboração de prova de conhecimentos específicos para o cargo de Contador por Técnico em Contabilidade.

5. Questões e pontuação

Os critérios adotados devem respeitar:

- a razoabilidade na pontuação dos títulos em relação às atribuições do cargo;
- o artigo 20, § 2º, da Constituição Estadual, que determina que o somatório da pontuação de títulos não deve exceder a 25% do total de pontos do concurso;
- a previsão dos itens avaliados na prova de títulos e a definição e a respectiva valoração;
- o equilíbrio da pontuação atribuída à prova prática, relativamente ao total de pontos possíveis para o candidato;
- a correlação entre os títulos e as atribuições do cargo;
- a definição acerca do número de questões e respectivos pesos das provas por matéria ou por bloco de matérias;
- a definição precisa dos critérios para avaliação de provas discursivas.

6. Identificação

- o edital deve ser claro quanto ao processo de desidentificação das provas, incluindo as práticas de identificação numérica dos candidatos, sem a menção ao nome.

Exemplo: a prova de redação deve ser desidentificada, ou seja, na entrega da prova destaca-se a parcela do formulário que contém os dados pessoais da redação propriamente dita. Ao final, os dois devem ser alocados em envelopes diferentes.

7. Desempate

- os critérios de desempate entre os candidatos devem estar descritos no edital;
- a idade deve figurar como o primeiro critério de desempate em concurso público, de acordo com o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso.

8. Publicidade

- a forma de divulgação e de comunicação dos resultados e dos candidatos aprovados deve estar expressa no edital de abertura do certame;
- todas as etapas do procedimento devem ter ampla publicidade, com as previsões de vista e de recurso.

Algumas irregularidades frequentes

Não constar no edital o tempo de execução de cada uma das provas: o candidato deve observar se o documento apresenta a data, o horário e local da execução das provas.

Ausência de alerta aos candidatos de que o não atendimento às exigências para posse, nos prazos estipulados, implicará a perda da vaga;

Falta de registro da empresa organizadora no Conselho Regional de Administração;

Não definição do prazo de validade do concurso ou previsão de prazo superior a 02 anos, prorrogável por igual período;

Ausência de previsão da remuneração inicial, do regime jurídico e da carga horária referente ao cargo.

II - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PROVA

Durante a execução das provas, os candidatos devem ficar atentos:

- o envelope de provas deve estar lacrado e sua abertura realizada na presença dos candidatos;
 - a desidentificação das provas também deve ser realizada na presença dos candidatos;
 - os cartões de respostas devem ser identificados apenas pelo sistema numérico;
 - a organização do concurso deve possibilitar ao candidato o registro em ata de dúvida ou denúncia sobre quaisquer procedimentos de execução das provas;
 - o fechamento das provas com lacre deve ser realizado à frente dos candidatos remanescentes e com ata de desidentificação, registrando os presentes;
 - as questões das provas devem ser condizentes com o conteúdo programático exigido no Edital (princípio da vinculação ao edital).
-

III - ANÁLISE PÓS-PROVA

Após a realização das provas, os candidatos devem manter o acompanhamento dos procedimentos adotados. Entre os principais, estão:

- a identificação das provas deve ser feita em sessão pública.

- a publicação das planilhas com as notas das provas de títulos, identificando todos os títulos e a pontuação atribuída a cada um deles, para cada candidato, assim como dos títulos não considerados hábeis.

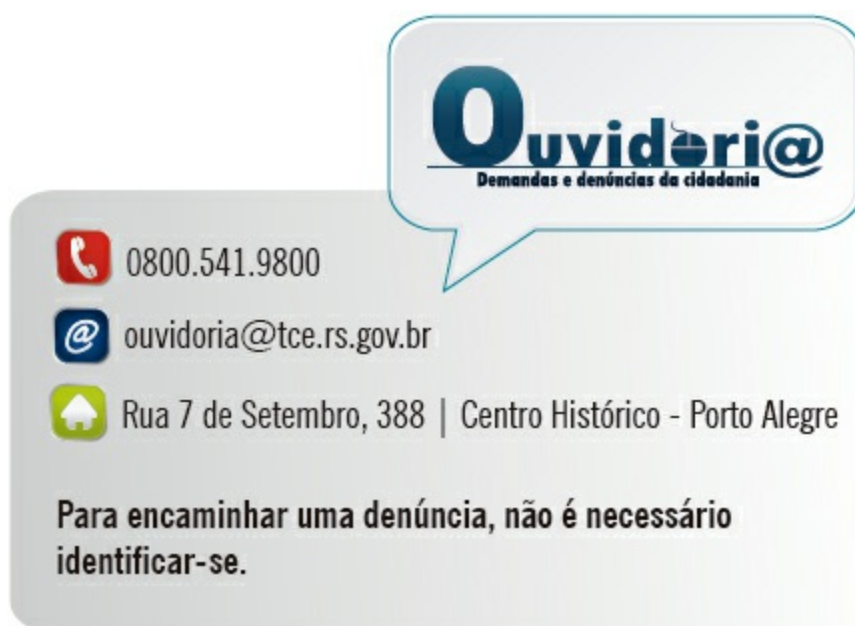
- as questões anuladas devem ser publicadas, com as respectivas razões e a republicação dos gabaritos oficiais e das listagens com a revisão das provas conforme o novo gabarito.

- a ordem de classificação para chamamento dos aprovados deve ser expressamente cumprida.

IV - COMO DENUNCIAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES

A Ouvidoria do Tribunal de Contas recebe as demandas e denúncias da cidadania e as encaminha de forma que possam ser consideradas pelos órgãos públicos. No caso de denúncias, o TCE-RS examina a informação recebida e toma as providências cabíveis sempre que diante de elementos concretos que revelem pelo menos indícios de irregularidade. Se o conteúdo da denúncia for evasivo ou inconsistente, a Ouvidoria entrará em contato solicitando complementação de informações no prazo de 30 dias.

A Ouvidoria pode ser acionada no Portal da Instituição, pelos canais:



CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Site do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

www.tce.rs.gov.br

Corregedoria

Fone: (51) 3214 9858

E-mail: correg@tce.rs.gov.br

Ouvidoria

Fone: 0800.541.9800

E-mail: ouvidoria@tce.rs.gov.br

Escola de Gestão e Controle Francisco Juruena

Fone: (51) 3214 9707

E-mail: escola@tce.rs.gov.br

Consultoria Técnica

Fone: (51) 3214 9803

E-mail: ct@tce.rs.gov.br

Ministério Público de Contas

Fone: (51) 3214 9933

E-mail: mpc@mpc.rs.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Sete de Setembro, 388 | Centro Histórico, Porto Alegre/RS | 90.010-190
Fones (51) 3214.9700 | Fax Protocolo (51) 3214.9797
www.tce.rs.gov.br